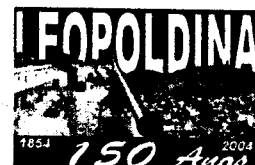




# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694-4200 / 3694-4202 / Fax: 3694-4201  
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais



## LEI Nº 3.607/2004.

AUTORIZA A PREFEITURA DE LEOPOLDINA A ALTERAR O QUANTITATIVO DE CARGOS NO SEU QUADRO DE EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Leopoldina autorizada a alterar o quantitativo do cargo efetivo abaixo descrito:

Denominação	Acréscimo no nº de cargos
Professor de Educação Física	02

Art. 2º - As despesas afetas ao Município de Leopoldina correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 03 de junho de 2004;  
150º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina.

  
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
*Prefeito de Leopoldina*

  
ALESSANDRA AENCAR SALES  
*Procuradora Jurídica*

  
JOSÉ MÁRCIO FAJARDO CAMPOS  
*Secretário Municipal de Administração*